



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030004/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE reconhece a urgente necessidade de contratar serviços especializados em manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno e médio porte, abrangendo uma gama variada de modelos. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no cotidiano da rede de ensino fundamental e na Secretaria de Educação, sendo fundamentais para a execução de inúmeras tarefas administrativas, pedagógicas, e de comunicação interna e externa. A manutenção adequada dessas impressoras é essencial para assegurar sua operacionalidade eficiente e contínua, minimizando interrupções que possam afetar as atividades educacionais e administrativas do município.

A contratação destina-se, portanto, a garantir não apenas a limpeza regular das máquinas e a recarga de bulk ink com tinta apropriada por modelo mas também a rápida reposição de peças de pequeno vulto, quando necessárias. Esta ação visa prolongar a vida útil das impressoras e otimizar sua usabilidade, assegurando assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede de ensino fundamental e pela Secretaria de Educação à comunidade de Jaguaribara.

Os serviços de manutenção específicos abrangem uma gama de atividades, incluindo diagnóstico de problemas, reparos necessários, limpeza detalhada e substituição de peças danificadas ou desgastadas. Além disso, inclui a recarga de tinta de acordo com as especificações de cada modelo de impressora, garantindo assim a qualidade da impressão e a funcionalidade adequada. A demanda por um serviço tão abrangente e especializado destaca a importância de selecionar um fornecedor capaz de atender a variedade de modelos de impressoras existentes no parque de máquinas da Prefeitura, assegurando a eficácia, eficiência e rapidez das intervenções.

Considerando o papel vital que a tecnologia da informação desempenha no ambiente educacional moderno, garantir a manutenção adequada das impressoras multifuncionais não é apenas uma medida de manutenção, mas uma clara decisão estratégica. Ela visa assegurar que professores, alunos, e staff administrativo tenham sempre à disposição os meios necessários para a realização de suas atividades, contribuindo para o desempenho eficiente e eficaz da rede de ensino e da



administração educacional como um todo no município de Jaguaribara.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crítica no processo de planejamento com o propósito de garantir que a solução escolhida esteja alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, como assegura o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta seção objetiva estabelecer parâmetros técnicos, legais e de sustentabilidade que orientarão a seleção de propostas, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara no que tange à manutenção, limpeza, reposição de peças e recarga de bulk ink para impressoras multifuncionais.

- **Requisitos Gerais:**
 - Capacidade técnica para realizar manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, de modelos variados.
 - Disponibilidade para atendimento emergencial com tempo de resposta não superior a 24 horas após o chamado.
 - Plano de manutenção preventiva bimestral para cada equipamento, a ser apresentado e ajustado conforme a necessidade.
- **Requisitos Legais:**
 - Empresa licenciada para atuar na área de manutenção de equipamentos multifuncionais.
 - Obediência às normativas locais referentes à prestação de serviços e gestão de resíduos.
 - Atendimento à legislação trabalhista, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Práticas de gestão adequada de resíduos gerados, incluindo cartuchos e peças substituídas, com promoção de reciclagem ou descarte responsável.
 - Uso de insumos compatíveis com os princípios de sustentabilidade, preferencialmente produtos com menor impacto ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**



- o Elaboração de relatórios mensais abrangentes das atividades realizadas, incluindo detalhamento das manutenções preventivas e corretivas, peças substituídas e recomendações para aprimoramento dos serviços.
- o Promover a capacitação dos técnicos envolvidos, considerando as especificidades dos modelos de impressoras pertencentes à rede de ensino fundamental e à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.
- o Adotar práticas que contribuam para o desenvolvimento local, valorizando a mão de obra e fornecedores regionais para redução de custos e impactos ambientais associados ao deslocamento.

Para a contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais, faz-se necessário estabelecer esses requisitos como essenciais, evitando a inclusão de especificidades desnecessárias que possam limitar a participação de possíveis fornecedores qualificados e restringir a competitividade do processo licitatório. Desta forma, assegura-se a aquisição de serviços que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme prescrito pela Lei 14.133/2021, promovendo a transparência, a sustentabilidade e o aproveitamento ótimo dos recursos públicos.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado visou identificar as principais soluções de contratação disponíveis para os serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, para atender as necessidades da rede de ensino fundamental e da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE. As soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor especializado;
- Contratação através de terceirização com empresas de manutenção de impressoras;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias com instituições de ensino técnico e profissionalizante para serviços de manutenção como parte do programa de estágios ou aprendizado prático;
- Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos que já realizaram licitações para serviços similares.

Após análise cuidadosa das opções, foi considerada mais adequada a solução de contratação através de terceirização com empresas especializadas em manutenção de impressoras. Esta opção apresenta vantagens significativas, especialmente em termos de flexibilidade operacional, expertise técnica, e capacidade de resposta rápida às necessidades de manutenção, assegurando o perfeito funcionamento das impressoras e minimizando interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A terceirização possibilita ainda a transferência de responsabilidade técnica para os fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade do serviço prestado, graças à concorrência no mercado fornecedor. A adoção dessa solução permite a criação de contratos com cláusulas de desempenho e penalties por não cumprimento, garantindo assim a eficiência e eficácia na prestação dos serviços de manutenção.

Considerando as especificidades do serviço e da necessidade de cobertura a modelos variados de impressoras em múltiplas localidades do município, a terceirização emerge como a forma mais eficiente e eficaz de atendimento aos requisitos da Rede de Ensino Fundamental e da Secretaria de Educação, além de permitir um controle orçamentário mais rígido e previsível. Este método de contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública no que tange à economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública, conforme preconizado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, é, após minuciosa avaliação, a mais adequada aos interesses da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, considerando a complexidade e a diversidade dos equipamentos que compõem o parque tecnológico da rede de ensino fundamental e da Secretaria de Educação.

Conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 18, inciso I, que estabelece a importância da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, bem como no artigo 23, que versa sobre a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, considerando as peculiaridades do local de execução do objeto, a presente proposta foi desenvolvida visando a eficiência e a economicidade.

O estudo técnico preliminar indicou a necessidade de uma solução abrangente que não apenas resolva as demandas pontuais de manutenção, mas que também estabeleça um programa de manutenção preventiva para evitar paradas não programadas de equipamentos, essenciais ao bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas das unidades envolvidas. A solução prevê ainda o acompanhamento técnico especializado, garantindo assim a longevidade e a disponibilidade das impressoras.

Adicionalmente, a abordagem integrada de serviços proposta é corroborada pelo art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que busca assegurar a seleção da proposta apta a gerar



o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tanto no que diz respeito ao ciclo de vida do objeto quanto à inclusão de práticas sustentáveis de gestão de resíduos gerados pelas manutenções, como determinado pelo art. 18, inciso XII da mesma lei, alinhando-se assim ao desenvolvimento nacional sustentável.

O planejamento estratégico que fundamenta esta contratação, e a escolha por esta solução específica, baseiam-se no princípio do melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo não apenas a adequada prestação dos serviços, mas também a promover ações que estejam em consonância com os princípios de sustentabilidade e eficiência energética. Este alinhamento está em perfeita consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, reforçando o compromisso da Administração em promover contratações que reflitam o interesse público e o desenvolvimento nacional sustentável.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta para a contratação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais apresenta-se como a mais adequada e econômica, atendendo plenamente às necessidades do município de Jaguaribara/CE, e cumprindo com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	100,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	250,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	100,000	Serviço	148,00	14.800,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	250,000	Serviço	179,14	44.785,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.585,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise detalhada da divisibilidade do objeto da licitação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela indicação do não parcelamento do objeto referente à "Contratação dos Serviços de Manutenção de Impressoras Multifuncionais de Médio e Pequeno Porte".

A decisão baseia-se nos seguintes pilares:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que a divisão técnica do objeto, em lotes de manutenção por porte ou modelo específico de impressoras, poderia prejudicar a funcionalidade integral do serviço proposto, comprometendo os resultados efetivos esperados pela Administração. Desse modo, a divisibilidade do objeto mostrou-se tecnicamente inviável sem prejuízos para a sua eficácia.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise evidenciou que o parcelamento complicaria a gestão contratual, aumentando a complexidade operacional e o custo de monitoramento dos serviços. Além disso, somente empresas com alto grau de especialização e capacidade logística poderiam garantir a execução integral dos serviços com a qualidade exigida, o que não se alinha à ideia de ampliação da competitividade.
3. **Economia de Escala:** Constatou-se que o não parcelamento favorece a economia de escala, pois contratações unificadas tendem a reduzir os custos operacionais e de logística, beneficiando a administração pública com preços mais vantajosos. A divisão do serviço em lotes resultaria no aumento proporcional do custo, excedendo os benefícios previstos pela divisão.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Mesmo com o objetivo de ampliar a competitividade, a análise do mercado indicou que poucas empresas seriam capazes de fornecer todos os serviços de forma parcelada com a qualidade e o alcance geográfico requeridos, o que poderia limitar severamente a competitividade e a eficiência da contratação.
5. **Análise do Mercado:** Esse estudo comprovou que, para serviços de manutenção de impressoras multifuncionais, a prática comum do mercado é a contratação de serviços integrados. A divisão em lotes implicaria em descontinuidade na prestação de serviços e em dificuldades na gestão de múltiplos contratos.
6. **Consideração de Lotes:** Embora a divisão em lotes pudesse, teoricamente, favorecer a participação de empresas de menor porte, as especificidades e a complexidade dos serviços exigem conhecimento técnico avançado e capacidade logística que justificam a concentração da oferta em um único contrato.

Por fim, determina-se que o não parcelamento do objeto licitatório é a opção mais



adequada, assegurando a manutenção da qualidade, a eficiência dos serviços prestados e a economicidade esperada, alinhando-se aos interesses da Administração Pública e atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para o exercício financeiro de 2024. Conforme estabelecido pelo número de processo do Plano de Contratação Anual 07442981000176-0-000003/2024, esse empreendimento é parte integrante das ações planejadas para aprimorar a infraestrutura educacional no município, garantindo a manutenção adequada dos equipamentos essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas na rede de ensino fundamental e na Secretaria de Educação.

Esse planejamento estratégico visa assegurar não apenas a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela administração pública em âmbito educacional, mas também a otimização dos recursos financeiros através da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, evitando gastos desnecessários com substituições que poderiam ser prevenidas. Assim, a contratação enquadra-se perfeitamente nos objetivos de economicidade, eficiência e eficácia que regem o planejamento anual, estando, portanto, coerente com as diretrizes do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que ressalta a importância da fase preparatória do processo licitatório caracterizar-se pelo planejamento compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.

Além disso, ressalta-se o compromisso deste projeto de contratação com o desenvolvimento nacional sustentável, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, em sua busca constante pela adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento socioeconômico local. Portanto, este processo de contratação reverbera diretamente os valores e os objetivos propostos para o exercício corrente, conforme detalhado no plano de contratação anual referido.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------



10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo pertencentes à rede de ensino fundamental e à Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, visa alcançar os seguintes resultados, em estrita conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Garantir a continuidade e a eficiência do processo educacional e administrativo, por meio da manutenção preventiva e corretiva das impressoras. Este objetivo está alinhado ao princípio da eficiência e à busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública, conforme estabelecido no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Promover a economia de recursos públicos mediante a adoção de um modelo de contratação que permita a manutenção preventiva, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, o que está em conformidade com o princípio da economicidade presente na Lei nº 14.133/2021.
- Assegurar a transparência e o controle social da contratação, por meio da publicação de relatórios mensais de manutenção, compatíveis com o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige que os atos do processo licitatório sejam produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- Promover o desenvolvimento nacional sustentável, ao priorizar serviços que contemplem práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de insumos menos prejudiciais ao meio ambiente, alinhando-se ao objetivo disposto no art. 11, inciso IV, e ao princípio indicado no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- Fortalecer a competitividade, garantindo que múltiplos fornecedores qualificados possam participar do processo de seleção, conforme o princípio da isonomia e da competitividade, assegurando tratamento igualitário entre os licitantes, conforme expresso no art. 11, incisos II e III, da referida lei.
- Otimizar o uso dos recursos tecnológicos disponíveis na educação, garantindo assim a elevação dos padrões de qualidade do processo educativo oferecido pelo município, o que está diretamente relacionado ao princípio da eficácia e efetividade na gestão pública.

Esses resultados pretendidos contribuirão significativamente para a melhoria da infraestrutura tecnológica educacional de Jaguaribara/CE, impactando positivamente no processo de ensino-aprendizagem e na gestão administrativa da Secretaria de Educação, de forma alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, a maximização dos benefícios sociais e o desenvolvimento sustentável do município.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



II. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetiva implementação e o sucesso da contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto, e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, para a rede de ensino fundamental e a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, torna-se necessário adotar as seguintes providências:

- Realização de um processo de capacitação destinado aos membros da equipe de gestão de contratos e fiscais da execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 7º, visando assegurar a adequada fiscalização e gestão do contrato.
- Detalhamento do plano de trabalho em conjunto com a empresa contratada para a execução dos serviços, incluindo cronogramas de manutenção preventiva e procedimentos para manutenções corretivas e emergenciais, em conformidade com o definido no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Elaboração e implementação de um sistema de registro e controle para acompanhar o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços prestados, baseando-se nos requisitos do Art. 18 e Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e eficácia na gestão contratual.
- Definição de responsáveis pela verificação e recebimento dos serviços prestados, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com os termos do contrato e com o previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 12.
- Implementação de mecanismos de comunicação eficiente entre a entidade contratante e a contratada para agilizar a resolução de possíveis intercorrências e otimizar a execução dos serviços, conforme orientações do Art. 12 da referida Lei.
- Desenvolvimento de ações de sustentabilidade e responsabilidade social, priorizando a contratação de empresas que promovam a gestão adequada de resíduos gerados pelas atividades de manutenção e que adotem práticas de trabalho que respeitem as diretrizes de desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica, alinhando-se aos princípios estabelecidos no Art. 11 e Art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- Preparação para eventual prorrogação do contrato, quando justificável, conforme previsto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Essas providências deverão ser implementadas de forma a garantir não apenas a conformidade com a legislação vigente mas também o alcance dos resultados pretendidos e a satisfação das necessidades da rede de ensino e da Secretaria de Educação, promovendo, assim, a melhor utilização dos recursos públicos e a eficácia da gestão contratual.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada do objeto de contratação, que envolve a "Contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte de modelos variados, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo pertencentes à rede de ensino fundamental e à Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE", conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços conforme orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 preconiza a necessidade de estimar o valor da contratação de acordo com o mercado, os serviços requeridos demandam uma customização específica que não se adequadamente mapeada por meio do sistema de registro de preços. A diversidade dos modelos de impressoras, assim como as específicas necessidades de cada unidade de ensino, requerem abordagens personalizadas que dificilmente seriam atendidas por uma contratação uniforme prevista em ata de registro de preços.

Ademais, o Art. 83 da referida Lei estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que reflete na necessidade de flexibilidade para a contratação dos serviços específicos de manutenção de impressoras para as unidades escolares e para a Secretaria de Educação, adaptando-se às demandas emergenciais e especificidades que este tipo de serviço requer. A depender da análise de custo-benefício, a modalidade de contratação direta, fundamentada em orçamentos específicos para cada serviço, se apresenta como mais vantajosa.

Outra consideração relevante é o volume de serviços a ser contratado, que, conforme informado, consiste na manutenção de 17 impressoras de pequeno porte e 26 de médio porte. O Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 orienta sobre o procedimento para registro de preços e destaca a importância de estimar a totalidade das quantidades a serem contratadas. Neste caso, a especificidade e o volume não justificam a adoção desse sistema por não promoverem a economia de escala esperada pelo registro de preços, ao contrário, a personalização e a adaptação às necessidades pontuais garantirão o uso eficiente dos recursos públicos.

Por fim, cabe salientar que a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Optar por uma contratação direta fundamentada em orçamentos específicos para cada demanda assegura tanto a flexibilidade administrativa necessária quanto a adequada gestão dos recursos públicos, visando sempre a melhor execução do serviço conforme as necessidades da rede de ensino fundamental e da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio é admitida sob determinadas condições, como descrito nos artigos 15 e 82 da respectiva lei, que estipulam normas para a formação de consórcios nas licitações e no registro de preços. Entretanto, no contexto da contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, pertencentes à rede de ensino fundamental e à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Esta determinação fundamenta-se nos seguintes aspectos intrínsecos à Lei nº 14.133/2021, que visam assegurar o atendimento eficaz e eficiente das demandas públicas:

1. **Complexidade técnica reduzida:** A manutenção de impressoras multifuncionais considera atividades que não requerem grande complexidade técnica, o que torna mais gerenciável a execução dos serviços por uma única empresa especializada, permitindo uma maior uniformidade na qualidade do serviço prestado e facilitando a gestão e fiscalização do contrato.
2. **Aprimoração da competitividade:** A vedação da participação em consórcio visa fomentar a competitividade entre as empresas de menor porte, possibilitando que estas possam concorrer de forma mais equitativa. Esse enfoque está alinhado ao objetivo da Lei de promover o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), ao proporcionar igualdade de condições para empresas locais e regionais que possam oferecer os serviços requeridos.
3. **Agilidade e simplificação administrativa:** Considerando a natureza e a urgência das manutenções necessárias para não comprometer as atividades pedagógicas e administrativas da rede de ensino e da secretaria, optar por contratações com empresas individuais simplifica os processos de negociação, execução e fiscalização dos serviços, contribuindo para maior celeridade e eficiência administrativa, conforme preconizado pelos princípios da eficiência e da economicidade (Art. 5º).
4. **Gestão eficaz do contrato:** A gestão de contratos realizados com consórcios pode se revelar mais complexa devido à necessidade de coordenação entre as diferentes empresas consorciadas. Optar pela não participação de consórcios permite uma comunicação direta e objetiva com um único prestador de serviço, facilitando a gestão do contrato e a execução dos serviços dentro dos prazos e padrões de qualidade estipulados.

Diante do exposto, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação específica, com base nos princípios de eficiência,



economicidade e competitividade definidos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a otimização da gestão dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades da rede de ensino fundamental e da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais engloba diversas atividades que potencialmente podem gerar impactos ambientais, direta ou indiretamente. Tais impactos podem variar desde o descarte inadequado de partes e peças substituídas até o uso excessivo de insumos químicos, como tintas e solventes, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. Considerando a Lei nº 14.133/2021, é imperativo identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras para esses possíveis impactos, garantindo uma contratação alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

- Impactos identificados:
 1. Descarte incorreto de resíduos sólidos (peças e cartuchos), que pode contribuir para a poluição do solo e da água, além de incorrer no desperdício de recursos.
 2. Consumo excessivo de insumos químicos na manutenção e na recarga de bulk ink, com potencial para contaminação ambiental.
 3. Emissão de gases poluentes decorrentes do deslocamento dos técnicos de manutenção.
- Medidas mitigadoras propostas:
 1. Implementação de um sistema de logística reversa para o recolhimento e o correto encaminhamento de peças substituídas e cartuchos para reciclagem, minimizando o descarte em aterros sanitários e fomentando a economia circular, alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
 2. Adoção de insumos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental em substituição a tintas e solventes convencionais, reduzindo a contaminação do solo e das águas subterrâneas e promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.
 3. Priorização da contratação de serviços locais para reduzir os deslocamentos e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa, além de estimular a economia local conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável.
 4. Capacitação dos profissionais envolvidos nos serviços de manutenção em práticas ambientalmente sustentáveis, assegurando a minimização dos impactos negativos gerados pelas atividades de manutenção.

Diante disso, fica evidente a importância do cumprimento destas medidas mitigadoras, não só para garantir a proteção do meio ambiente mas também para



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



assegurar a aderência aos princípios de sustentabilidade, economicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A adoção dessas medidas visa não apenas atender à legislação vigente, mas também contribuir para um legado positivo nas práticas de contratação pública, promovendo um impacto ambiental reduzido e sustentabilidade a longo prazo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, bem como fundamentado na Lei nº 14.133/2021, chega-se ao posicionamento conclusivo de que a contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza das máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo para as escolas da rede de ensino fundamental e para a Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE apresenta-se plenamente viável e razoável.

Este posicionamento leva em consideração os seguintes fundamentos explicitados na Lei nº 14.133/2021:

- A necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a eficiência e eficácia dos serviços públicos, conforme delineado no Art. 11, incisos I e IV.
- A aderência ao princípio de planejamento, assegurando que a contratação dos referidos serviços esteja alinhada com as necessidades específicas do município de Jaguaribara/CE e promova o desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o Art. 5º e Art. 11, IV.
- A observância ao princípio de economicidade, conforme descrito no Art. 26, assegurando a obtenção de custos compatíveis e justos, o que será garantido através da pesquisa de mercado executada conforme os parâmetros do Art. 23 e seus parágrafos, visando a prevenção de sobrepreços ou execução contratual com valores inexequíveis.
- O incentivo à sustentabilidade e à gestão ambiental responsável nas contratações públicas, alinhado ao Art. 26, II, e ao Art. 82, parágrafo único, ao exigir a gestão e descarte apropriados de resíduos e peças substituídas.

Além disso, considera-se a importância estratégica dos serviços de manutenção para a continuidade e eficiência das atividades educacionais e administrativas do município, assegurando que equipamentos essenciais estejam em pleno funcionamento, o que reforça a razoabilidade e a necessidade da contratação proposta.

Com base nesses fundamentos, conclui-se que a contratação dos serviços de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



manutenção para impressoras multifuncionais conforme descrito satisfaz plenamente os requisitos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando ser uma medida adequada, necessária, e economicamente viável para atender às demandas da Rede de Ensino Fundamental e da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, posicionando-se, portanto, favoravelmente à sua realização.

Jaguaribara / CE, 16 de abril de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR